



INFRA S.A.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº. 005/2022
PROCESSO nº. 50840.101507/2021-07

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o Contrato nº. 005/2022 firmado com a **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua José Versolato, 101, 12º andar - Sala 123, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-730, inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.773/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajustamento do contrato, conforme Despacho nº 847/2022/CTRAT-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL (SEI nº 6022718) e Autorização (SEI 6667938).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 249.124,02** (duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos), a ser aplicado a contar de **fevereiro/2022**, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, acumulado de fevereiro/2021 a fevereiro/2022.

2.2. O valor total do contrato (P0) permanece em R\$ 4.335.345,94 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

2.3. **O valor total atualizado (P0+R) do contrato** passa de R\$ 4.335.345,94 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 4.584.469,96** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e

noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.218T - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
- Naturezas da Despesa: 3.3.90.40.07 - Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação softwares; 3.3.90.40.17 - Computação em nuvem - infraestrutura como serviço (iaas); 3.3.90.40.18 - Computação em nuvem - plataforma como serviço (paas); 3.3.90.40.19 - Computação em nuvem - software como serviço (saas); 3.3.90.40.20 - Treinamento/capacitacao em tic.
- Fonte de Recursos: 0100.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendente de Tecnologia da Informação - SUPTI da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Cândido da Silva**, **Diretora de Mercado e Inovação**, em 04/01/2023, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing**, **Diretor Presidente**, em 05/01/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **6683794** e o código CRC **28DE4EEC**.



Referência: Processo nº 50840.101507/2021-07



SEI nº 6683794

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: